

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2021

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Defesa Agropecuária do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2022.

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Defesa Agropecuária (PPGMPDA), no primeiro semestre acadêmico de 2022, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2 DO OBJETIVO DO CURSO

O **Curso de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária** da UFRB tem por objetivo a capacitação, atualização e aprimoramento de profissionais de nível superior, qualificando-os e habilitando-os, na teoria e na prática, para o desenvolvimento de atividades que visem solucionar problemas relacionados à área de defesa agropecuária.

3 DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos que possuam curso de graduação de nível superior em Agronomia, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Biologia, Tecnologia em Agroecologia e Zootecnia ou áreas afins, principalmente aqueles candidatos que atuam na Defesa Agropecuária.

4 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	02 a 07/12/2021
Data limite para divulgação da homologação das inscrições	08/12/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da	09/12/2021

homologação das inscrições	
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	10/12/2021
Divulgação da homologação final das inscrições	10/12/2021
Avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a)	10 a 13/12/2021
Data limite para divulgação do resultado	13/12/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado	14/12/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos e resultado final do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 002 /2021	15/12/2021

5 DAS VAGAS

5.1 Número total de vagas: 8 (oito).

Código	Disciplina	n. de vagas
PGSS218	Normas Internacionais e Sistema Nacional de Certificação Fitossanitária	2
PGSS217	Artrópodes de Importância Quarentenária	2
CCA 719	Diagnóstico patológico na linha de inspeção	2
PGSS162	Diagnóstico clínico diferencial das enfermidades de interesse em defesa sanitária animal	2

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições em até 2 (duas) disciplinas serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no site do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Defesa Agropecuária (<https://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria/>).

6.2 O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA / Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Especial 2022.1 – Edital 002/2021, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

6.3 Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

6.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Currículo do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo: MSCurrículo.

6.5 Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

6.5.1 Arquivo digital, **em formato .pdf** contendo:

- Currículo Lattes atualizado até 30 de novembro de 2021 - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes;
- Documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes contendo, na ordem indicada no Barema (disponível na página do programa). Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

6.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo:

- Diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até 31/01/2022, O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula;

6.5.3 Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos:

- Documento de Identidade nacionalmente válido com foto
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros ou passaporte para estrangeiros
- Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966
- Certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br

6.5.4 Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 1)**.

6.5.5 Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou de estudos).
- Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária será com base na avaliação do Currículo Lattes. Toda pontuação obedecerá a escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, com precisão de 2 (duas) casas decimais.

7.2 A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos em barema disponível na página do programa. Esta etapa será de caráter classificatório.

7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos e que estejam classificados nas primeiras posições da relação final de aprovados, até o limite de vagas oferecida.

- 7.4 O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria/>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.
- 7.5 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:
1. Possuir vínculo empregatício na área de Defesa Agropecuária;
 2. Pontuação do Currículo;
 3. Fator idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) com maior idade.

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria/>).
- 8.2 O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 7 (sete) dias, através do e-mail mpda.sec@ccaab.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPG em Defesa Agropecuária se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 2**.
- 9.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do Programa (mpda.sec@ccaab.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.
- 9.3 Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.
- 9.4 10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do Programa de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária (<https://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria/>) em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 9.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 O(A) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- 10.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.
- 10.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:
 - a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
 - b) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
 - c) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - d) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Para estrangeiros, solicita-se o item a). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.
- 10.4 No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- 10.5 A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.
- 10.6 O Programa de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- 10.7 O pedido de admissão do Aluno Especial terá validade máxima de dois semestres letivos consecutivos, podendo o Discente cursar até 04 (quatro) disciplinas, matriculando-se no máximo em 02 (duas) por semestre.
- 10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpdefesaagropecuaria/>.
- 10.9 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matriculada cancelada.
- 10.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária.

Cruz das Almas, 24 de novembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 002/2021 do Programa de Mestrado Profissional em Defesa Agropecuária

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, (nome completo), declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG

ANEXO 2

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital ____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital ____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a):